



---

**EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 07/2025.**

(De autoria dos Vereadores Alisson Magno Mattioli e Ana Paula Santana de Rezende Arruda).

**Institui a concessão de benefício natalino aos servidores públicos municipais de Lavras e dá outras providências.**

Modifique-se a redação do art. 6º do Projeto em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 6º Terá direito ao benefício natalino, em sua integralidade, o servidor que estiver em efetivo exercício no mês de sua concessão, ou que tiver trabalhado por, no mínimo, 6 (seis) meses no exercício financeiro referente à concessão, vedado o pagamento proporcional.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, simplesmente, dar o devido e justo reconhecimento aos servidores que contribuíram com o serviço público municipal. Salienta-se que não se trata de aumento de despesa, uma vez que já existiria dotação orçamentária contemplando o benefício para aqueles que, porventura, venham a ser exonerados antes do mês da concessão.

**Alisson Magno Mattioli**

Vereador

**Ana Paula Santana de Rezende Arruda**

Vereadora